



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-25	19/01/2026 10:22
Unidade	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)
Solicitante	RODRIGO GOMES MASSULO
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES
Descrição	Ampliação de 2 vagas de Oficial Administrativo - Of. Mens. nº 21/26-GPM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 21/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas de servidores da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE) e da Secretaria da Administração e Finanças (SEMAF), devido a necessidade de Oficiais Administrativos estatutários, conforme Mem. nº 009/2026-SECTE, Processo Eletrônico 2026-227 e Mem. nº 42/2026-SEMAF, Processo Eletrônico 2026-259.

Assim, estão sendo ampliadas duas vagas para a categoria funcional de Oficial Administrativo, junto ao Plano de Carreira dos Servidores, passando de 73 para 75 cargos, sendo a vaga para a SEMAF em virtude de aposentadoria de ocupante da extinta categoria funcional de Auxiliar de Administração e para a SECTE criação de nova vaga.

Seguem, anexos, os respectivos Impactos Orçamentários e Financeiros.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CQIE.Z9CX.LVKO.0XYI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categorias Funcional de Oficial Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	75	13"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço chancela <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&PS19.IILN.EA4S.D5GC>

Santo Antônio da Patrulha

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 003/2026 Referência: Novembro/ 2025

Data da Elaboração: 14/01/2026

R\$ 1.000

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Oficial Administrativo na SECTE, conforme Mem 9/2026 SECTE, planilhas do RH e Processo-Eletrônico 2026-227

## Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte Recurso	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
09.05.04.122.0002.2154.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500
		162.578

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1500	0000000 -Livre
janeiro	4.343	4.517	4.688	Ativo Financeiro mês anterior:		17.587.822
fevereiro	4.343	4.517	4.688	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		4.052.954
março	4.343	4.517	4.688	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		13.534.868
abril	4.343	4.517	4.688	c)(+) receitas primeiro ano 2026		110.556.087
maio	4.343	4.517	4.688	d)(-) despesas primeiro ano 2026		76.442.097
junho	4.343	4.517	4.688	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2026		47.648.859
julho	4.343	4.517	4.688	f)(+) receitas segundo ano 2027		114.978.331
agosto	4.343	4.517	4.688	g)(-) despesas segundo ano 2027		79.499.780
setembro	4.343	4.517	4.688	h)(+) receitas terceiro ano 2028		119.324.512
outubro	4.343	4.517	4.688	i)(-) despesas terceiro ano 2028		82.504.872
novembro	4.343	4.517	4.688	j)(=) situação financeira antes do Impacto		119.947.049
dezembro	4.343	4.517	4.688	I)(- gastos impacto) = situação projetada		119.784.471
Soma	52.120	54.205	56.253	m)(-) déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS, FMAS, FMH)		35.338.341
				n)(Resultado 2026 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2026		12.310.517
				o)Situação projetada - déficit 2027 e 2028 ((m + 4%) + ((m + 4%)+3,78%))		74.892.971
				p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto		9.553.159

## 3) Conclusões:

- (x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto  
 ( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

## Observação Setor Orçamentário:

## Observação do Ordenador:

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2026

Primário: R\$ -34.966.179,74

Nominal: R\$ 7.629.030,75

Responsável pela elaboração  
 Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa  
 Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Novembro de 2025. As receitas e despesas conforme a Lei Orçamentária Anual de 2026 do recurso 1500.

Santo Antônio da Patrulha

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 004/2026 Referência: Novembro/ 2025

Data da Elaboração: 14/01/2026

R\$ 1.000

## A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)  Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)  
 2)  Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)  
 3)  Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)  
 4)  Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)  
 5)  Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

## Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Oficial Administrativo na SEMAF e extingue o cargo de Auxiliar de Administração que aposentou-se, conforme Mem 42/2026 SEMAF, planilhas do RH e Processo-Eletrônico 2026-259

## Espécies de Recursos:

	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

## C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte Recurso	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
03.02.04.122.0002.2011.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500
		-282.865

## 2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)  Não2.2)  Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

## D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
meses	1º ano	2º ano	3º ano	Vínculo:	1500	0000000 -Livre
janeiro	-8.030	-7.856	-7.686	a)(-) Ativo Financeiro mês anterior:		17.587.822
fevereiro	-8.030	-7.856	-7.686	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:		4.052.954
março	-8.030	-7.856	-7.686	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior		13.534.868
abril	-8.030	-7.856	-7.686	c)(+) receitas primeiro ano 2026		110.556.087
maio	-8.030	-7.856	-7.686	d)(-) despesas primeiro ano 2026		76.494.216
junho	-8.030	-7.856	-7.686	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2026		47.596.739
julho	-8.030	-7.856	-7.686	f)(+) receitas segundo ano 2027		114.978.331
agosto	-8.030	-7.856	-7.686	g)(-) despesas segundo ano 2027		79.553.985
setembro	-8.030	-7.856	-7.686	h)(+) receitas terceiro ano 2028		119.324.512
outubro	-8.030	-7.856	-7.686	i)(-) despesas terceiro ano 2028		82.561.126
novembro	-8.030	-7.856	-7.686	j)(=) situação financeira antes do Impacto		119.784.471
dezembro	-8.030	-7.856	-7.686	l)(- gastos impacto) = situação projetada		120.067.336
Soma	-96.361	-94.276	-92.227	m)(- déficit recursos projetados cfe decreto da Programação financeira (MDE, ASPS, FMAS, FMH)		35.338.341
				n)(Resultado 2026 - déficit)(e-m) = situação projetada ano 2026		12.258.398
				o)Situação projetada - déficit 2027 e 2028 ((m + 4%) + ((m + 4%)+3,78%))		74.892.971
				p)(- gastos impacto) = situação projetada após impacto		9.836.024

## 3) Conclusões:

- (x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto  
 ( ) O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

## Observação Setor Orçamentário:

## Observação do Ordenador:

## E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2026

Primário: R\$ -34.966.179,74

Nominal: R\$ 7.629.030,75

Responsável pela elaboração  
 Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa  
 Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de Novembro de 2025. As receitas e despesas conforme a Lei Orçamentária Anual de 2026 do recurso 1500 mais impactos anteriores.



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 025/2026, foi registrado através do n.º 025/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 119/2026, em 20 de janeiro de 2026, às 10h59.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de janeiro de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>



Of. n.<sup>o</sup> 027/2026

**Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.**

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 025/2026**, que " Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. 02 OFICIAL ADMINISTRATIVO - SEMAF", o qual foi apreciado durante a 1<sup>a</sup> Reunião Extraordinária, realizada na data de 22 de janeiro, junto à Sessão Legislativa de 2026, com parecer das Comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do  
Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela.

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

OLEF.ZX1Z.OTTZ.LYFW

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 22/01/2026 às 14:59:36.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.874, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categorias Funcional de Oficial Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	75	13"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rudinei Ubiraja dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço chancela <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chamada=USD7.4P9J.1Z6C.ZCB5>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI N° 10.874, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categorias Funcional de Oficial Administrativo, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	75	13”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2026.

***RODRIGO GOMES MASSULO***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS***

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**61E6A770

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/01/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>